

quando da permuta sobre a qual dispõe esta Lei, inclusive quanto ao disposto no caput deste artigo. Art. 5º - O pagamento da indenização a que alude o art. 4º desta Lei deve ser realizado em valores estipulados no laudo de avaliação do órgão municipal competente, devendo ser monetariamente reajustado até o primeiro dia útil do mês do pagamento. Art. 6º - Para atender ao princípio da eficiência administrativa, fica o Chefe do Executivo autorizado a relevar eventuais erros materiais e discrepância, até o limite de 5% (cinco por cento), encontrados nas medidas indicadas nos arts. 1º a 3º desta Lei, quando da efetivação das desafetações e permutas de que trata esta Lei, dispensando-se, nesses casos, a edição de nova norma para a readequação das medidas. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

LEI Nº 9831, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a Prefeitura Municipal a afixar em prédios públicos municipais placa explicativa contando a história dos homenageados, com a denominação dos mesmos, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a afixar em todos os prédios públicos municipais como escolas, centros sociais urbanos, hospitais e postos de saúde, pertencentes à Rede Municipal, placa explicativa contando a história do homenageado que dá nome aos referidos estabelecimentos. Parágrafo Único - A placa referida no caput deste artigo deve estar em local visível ao público e preferencialmente instalada na fachada principal do prédio. Art. 2º - As placas devem possuir caráter educativo e serão afixadas na entrada e/ou dentro do estabelecimento. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 11982/2011 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA, Secretário, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Brasília/Fortaleza, para participar do Evento "Oficina Temática sobre Serviços Financeiros", nos dias 23 a 25.11.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0006, Elemento de Despesa, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), 33.90.14 (Diárias) Fonte 100, consignadas a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 11983/2011 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a ANA JAVES ANDRADE DA LUZ, Auxiliar Técnico, a importância de

R\$ 900,00 (novecentos reais), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar do 2º Seminário de Comunicação da Copa do Mundo FIFA 2014, no dia 25.11.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 339014.100 (Diárias Civil) e 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), consignadas a Secretaria de Finanças, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 11985/2011 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a DENISE BARBOSA SOBREIRA, Procurador Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescida uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho, Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar do VIII Congresso de Procuradores Municipais, no período de 29.11 a 02.12.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte 100, consignadas a Procuradoria Geral do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 11986/2011 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES, Procurador Chefe da Procuradoria de Apoio aos Feitos Judiciais, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho, Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar do VIII Congresso de Procuradores Municipais, no período de 29.11 a 02.12.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 03.092.0004.2005.0001, Elementos de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), 33.90.333 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte: 100, consignadas a Procuradoria Geral do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 11987/2011 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA DE ARAÚJO, Procuradora Chefe da Consultoria, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03)